

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017

• **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

• APRESENTAÇÃO PARA **CRENCIAMENTO** DOS LICITANTES:

ATÉ A DATA: **11/10/2017**

HORÁRIO: **08h00min** (oito horas) às **08h:30min** (oito horas e trinta minutos).

• **ABERTURA** DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: 11/10/2017

HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que o Município publicará a informação quanto à nova data.

• **LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP 39.430-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br; telefone(38) 3234-1634; e-mail psaojoaodapontelicitacao@gmail.com , ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações.

• **ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES:** Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro, São João da Ponte , MG, CEP: 39.430-000- telefone (38) 3234-1634, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joao da Ponte MG; no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u>	3
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	3
<u>II – OBJETO</u>	3
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u>	3
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	3
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	5
<u>VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	6
<u>VII – PROPOSTA</u>	6
<u>VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	6
<u>IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	10
<u>X – CREDENCIAMENTO</u>	13
<u>XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO</u>	14
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u>	17
<u>XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>	18
<u>XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u>	18
<u>XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>	20
<u>XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	21
<u>XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	21
<u>ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA</u>	24
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	42
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u>	55
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	64
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	65
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>	66
<u>ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE</u>	67
<u>ANEXO VIII - MODELO DE 7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	69

PREÂMBULO

A **Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte** - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 – Bairro Vale do Sol, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 028/2017**, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 021/2017**, do **tipo menor preço por item**; regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, sito à Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000.

2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de São João da Ponte, MG, a Sra. Daniela Mendes Soares ; com o auxílio da Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2017, integrada pelos servidores titulares Srta Adelvânia Sobral Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos ou, eventualmente, pelos suplentes Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira, Sr. Airton Rodrigues dos Reis e Sr. Frank Lima de Oliveira.

II – OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

III – ÁREA SOLICITANTE

FUMASA – Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br; ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634, no horário de 8 às 12 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, referente às cópias reprográficas; ou sem custos via e-mail psaojoaodapontelicitacao@gmail.com .
2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, bem como as publicações no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail psaojoaodapontelicitacao@gmail.com , via fac-símile (38) 3234-1634 ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 3.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br , link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.
4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico psaojoaodapontelicitacao@gmail.com, ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.
- 5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e

comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2. A FUMASA, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site do Município para conhecimento de todos os interessados.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial SRP os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderão participar da presente licitação a pessoa jurídica:

2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o FUMASA, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.1 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a FUMASA, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5. Com falência decretar;

2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7. Pessoas Jurídicas (Sócios ou Administradores) que tenham ligações com o prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção subsistindo a proibição até 06 meses após findas as respectivas ligações.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8.1 Todos os itens tem a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **EXCETO o item 08** que será aberto para ampla participação por ultrapassarem o limite recomendado no inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE (MG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02
AO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE (MG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

VII – PROPOSTA

1 - A proposta comercial deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial - Anexo III, **OBRIGATORIAMENTE NA PLANILHA DO SOFTWARE - FORMATO EXCEL**; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado,

devidamente identificado e qualificado. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e seu valor total por extenso, com 2 (duas) casas decimais.

2 – As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.

3 – O link do Software para Coleta Eletrônica encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

4 – A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PENDRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III (PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL), constando:

4.1. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

4.2. Indicação da marca e modelo do produto cotado, sendo que os equipamentos/materiais/móveis deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

4.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

4.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.4.1. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

4.5. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

4.5.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

4.6. Declaração expressa de que os equipamentos/materiais/móveis ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

4.7. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta

incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.

6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial SRP, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerão os valores constantes da Proposta Comercial escrita.

6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, o(a) Pregoeiro(a) pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final comprometido.

7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

9. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- b). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c). Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f). No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- g). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- i). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

b.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

f) Alvará de Localização e Funcionamento válido, fornecido pelo Município da sede do licitante.

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude à lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério da FUMASA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior à 90(noventa) dias.

1.4. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Pelo menos um atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente, que comprovem ter a licitante fornecido material compatível com o objeto deste certame.

a.1- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

b) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário Expedido Pela Vigilância Sanitária Municipal Ou Estadual, (quando for o caso).

c) Autorização de Funcionamento Da Empresa (AFE) Expedida Pela Agência Nacional De Vigilância Sanitária, (quando for o caso).

1.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consular os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos/materiais/móveis proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula VII.4 e VII.5 deste edital;
 - 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.
 - 3.1. Não havendo a comprovação da exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

X – CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem “a” acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Encerrada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não mas aceitará novos licitantes.

2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI VII e VIII.

2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes “Proposta” e “Documentação de Habilitação”, sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

3. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;

4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos equipamentos/materiais/móveis e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.

5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;

5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6. Na seqüência, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbas daquele item específico, e na

manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas;

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, e o valor estimado da contratação.

6.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

6.5. A etapa de lances do primeiro item será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Concluída a apuração do primeiro item, serão repetidos os procedimentos previstos nos itens acima, desta Cláusula, até que se esgotem todos os itens da licitação, encerrando-se, assim, por completo a fase de lances.

8. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5 e respectivos subitens, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

10. O(a) Pregoeiro(a) poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

14. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

16. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

17. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

18. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

19. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.

2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1. Ser dirigido a Presidente, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2. Ser encaminhado para o endereço eletrônico psaojoadopontelicitacao@gmail.com, preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

5. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, na sua Sede no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000; no site oficial www.saojoaodaponte.mg.gov.br, podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos a Pregoeira do Município, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital,

podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FUMASA.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

9.2. É facultado à FUMASA, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do

prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. O fornecedor garantirá a entrega dos equipamentos/materiais/móveis licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

9.10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da FUMASA, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

9.11. A FUMASA reserva-se o direito de não receber os equipamentos/materiais/móveis em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a FUMASA pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;
4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;
 - 5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.2. A pedido do fornecedor.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da FUMASA poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a FUMASA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.

12. Para atender a seus interesses, a FUMASA poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.

13. a FUMASA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 20 de setembro de 2017.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 008, de 02/01/2017.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 021/2017

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

DAS JUSTIFICATIVAS: A normatização e as demandas atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição destes equipamentos/móveis para qualificar o atendimento integral dos usuários.

Considerando o crescimento da demanda por serviços na área de saúde nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes, da violência urbana, da expectativa de vida, dos casos de agravos clínicos crônicos agudizados e a insuficiente estruturação da rede assistencial, contribui decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência. Aliado a isto o atendimento a essa demanda deve ser franqueado em todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando sua resolução integral ou transferindo-a responsabilmente regulada, para um serviço de maior complexidade, dentro da lógica de organização da Rede de assistência em saúde e da Rede de Atenção às Urgências, trabalhando dentro de um conceito amplo de saúde que atue desde a promoção e prevenção até a recuperação da saúde. Desta forma direcionando a intervenção e a resposta às necessidades de saúde, e organizando a rede de assistência, integrasse a rede a Unidade de Pronto Atendimento. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG, entende que deve estar presente e atenta aos cuidados de urgência e emergência bem como a estruturação de rede de assistência e de atenção as urgências a toda sua população. E particularmente a fará crescer neste projeto, construindo, estruturando e aumentando a capacidade de sua rede de serviços de urgência e emergência ampliando através de estudo técnico assistencial a rede de atenção às urgências, possibilitando acesso e acolhimento, assistência resolvida e se necessário à manutenção do paciente sob observação amarela ou vermelha, sendo que essa última possibilita a estabilização do paciente grave bem como cuidados de alta complexidade, até seu direcionamento definitivo para leito de internação em unidade fechada de

terapia intensiva. A organização da Fundação tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos pacientes em situação de urgência aos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. O Hospital São Geraldo, vai integrar e interagir-se com os demais serviços de saúde, dando suporte ao atendimento dos pacientes com quadros agudos, crônico agudizados e traumáticos, compondo a rede regional de assistência e atenção a saúde e as urgências, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, cada um deles sendo um elo da corrente de manutenção da vida. A Fundação, na busca da modernização do setor de saúde do Município, traçou como objetivo principal iniciar uma nova fase na oferta de serviços de saúde à população, através da reestruturação de sua rede de saúde, de acordo com as necessidades e fragilidades de seus munícipes e dos Municípios circunvizinhos. Nesse contexto a aquisição dos equipamentos, móveis e outros que são objeto do presente Termo de Referência, permitirá a estruturação **do Hospital São Geraldo** já existente, ofertando uma maior gama de serviços à população, elevando conseqüentemente o nível de assistência à população assistida.

Considerando que o ato de internação hospitalar é um procedimento complexo que deve receber toda atenção e cuidados devidos. Considerando que o ambiente hospitalar ocupa um lugar de acumulação e de desenvolvimento do saber, ao qual se pode ter acesso a tecnologia e a um atendimento rápido, mas é também um ambiente onde muitas vezes se perde a individualidade, pois os costumes e hábitos não são respeitados e as rotinas são impostas. Dessa forma, a estruturação da instituição hospitalar leva a uma maior comodidade, conforto e segurança ao paciente proporcionando uma evolução significativa em seu quadro clínico além e amenizando a ideia de um ambiente artificial em que o ser humano corre o risco de perder suas características.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Fundação no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

1- DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PR UNIT	PR. TOTAL
01	20	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: TUBO EM			

			AÇO E TINTA EPOX, SUPORTA MINIMO 90KG, ALTURA MÍNIMA 80CM, LARGURA MÍNIMA 55CM.			
02	30	UNID	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE: ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA, COM REVESTIMENTO DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES. MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO, CAPACIDADE APROX. 120KG.			
03	10	UNID	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPÓXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C, RODAS TRASEIRA COM 4 ROLAMENOS E FREIOS BILATERAIS. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO.			
04	10	UNID	CADEIRA DE BANHO, EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS ,APOIO DOS PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS CACIÇOS, POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELICIDAS PELO INMETRO.			
05	05	UNID	AVENTAL PARA RX, PLUMBÍFERO PADRAO PARA PACIENTES EXPOSTOS A RADIGRAFIA, CONVENCIONAL COM PROTEÇÃO FRONTAL, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM DEBLUM E PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA			

			PLUMBIFERA FLEXIVEL COM CERTIFICADO ISO 9001.2000 EQUIVALENTE A 0.25MM PB E 0.50MM PB.			
06	05	UNID	PROTECTOR DE TIREOIDE RX, EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0.50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.			
07	50	UNID	COLCHÃO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, DENSIDADE 33, 1.88X0, 88X0,12.			
08	50	UNID	CAMA COM GRADE PARA HOSPITAL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LASTRO PROPORCIONANDO COMODIDADE PARA O PACIENTE E CUIDADOR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0.6MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, RODIZIO DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160KG, 2 MOVIMENTOS (COSTA E PERNAS), DIMENSÕES DO LEITO: 88X188CM, ALTURA DO LEITO: 62CM CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FACIL, GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE FACIL MANUSEIO.			
09	10	UNID	MESA, RETA COM TAMPO DE 15MM PÉS DUPLOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, TAMANHO. 160X60X74CM, PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS.			
10	06	UNID	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12000 BTUS FRIO 220 VOLTS COM FILTROS VIRUS. DOCTOR ELIMINA O VIRUS DA GRIPE INFLUENZA A (H1N1) INFLUENZA B (VIRUS CAUSADOR DE GRIPE COMUM) ALEM DE ELIMINAR MAIS 99 DE ACAROS FUNGOS BACTERIAS E VIRUS, BAIXO NIVEL DE RUIDO COMPRESSOR DE ULTIMA GERAÇÃO, CONTROLE DE VOLTAGEM,			

			CONDENSADORA COMPACTA GABINETE DE PLASTICO/ ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA , 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 12 MESES DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA.			
11	03	UNID	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5, PROCESSADOR: 4M DE CACHE, 2 NUCLEOS, FRENQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 4,10GHZ OU SUPERIOR, HD: 1TB SATA III, 4GB DE MEMORIA RAM, PLACA MÃE: COMPATÍVEL EASYPC DDR3 DUAL CHANNEL, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR BIVOLT, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTESSOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OEM PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL.</p>			

12	01	UNID	<p>NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ. LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GBD DDR3 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ, DVD-RW WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 1366X768, TELA DE LED 14, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE 4 CÉLULAS (2500MAH), 2 CONEXÕES USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 2.0, SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE.</p>			
13	10	UNID	<p>ARMÁRIO PARA ARQUIVOS, GAVETEIRO OU ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS. POSSUEM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE, CAPACIDADE DE 40KG POR GAVETA. CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA #22. DIMENSÕES EXTERNAS 1335X460X620MM (AXLXP) MEDIDAS DAS GAVETAS 280X390X580MM (AXLXP). ACONDICIONAM PERFEITAMENTE OS DOCUMENTOS. ATENDE ESPECIFICAÇÕES E NORMAS VIGENTES, GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPIOS DESLIZANTES. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVA SIMULTÂNEA, PUXADOR TIPO ALÇA, ERGONOMIA PERFEITA, TRILHOS EM AÇO ZINCADO, POSSUI PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA.</p>			
14	02	UNID	<p>IMPRESSORAS COM BULK, COM IMPRESSÃO, WIRELESS, IMPRIMI, DIGITALIZA E COPIA. JATO DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDA; CONEXÕES: USB 2.0 (COMPATÍVEL</p>			

			COM USB 1.1); CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 120 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS, TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE E AUTOADESIVOS. INCLUSO 02 KIT RECARGA DE TINTA (MANGENTA, YELLOW, CIANO E BLACK) COM CAPACIDADE DE 70 ML CADA, 12 MESES DE GARANTIA.			
15	01	UNID	TELEVISÃO SMART TV. O TELEVISOR DEVERÁ CONTEMPLAR A TECNOLOGIA LED. (LIGHT EMITTING DIODE), COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 46 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD). COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO DA TELA WIDESCREEN (16:9). CONTRASTE MÍNIMO: 3.000.000:1 BRILHO: MÍNIMO DE 500 CD/M2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; CONEXÕES: - MÍNIMO 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO (AV) - MÍNIMO 01 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
16	05	UNID	TV 32 POLEGADAS SMART TIPO DE TV : SMART, RESOLUÇÃO :HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:. 60 HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120 HZ 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
17	10	UNID	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLOGICO - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E PEDESTAL COM. HASTE INFERIOR, ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 110V, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA.			
18	30	UNID	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. ROTOMOLDADA COM PEDAL 50 LITROS FEITA COM MATERIAL ANTI CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA			

			PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRÚRGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIA, ETC.) SEU PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
19	30	UNID	LIXEIRA ROTOMOLDADA COM PEDAL 30 LITROS - FEITA COM MATERIAL ANTI-CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRURGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIAS, ETC.) SEU PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
20	05	UNID	CARRINHO PARA ROUPA LIMPA- CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM 3 PRATELEIRAS. OU ESTANTES FECHADAS, FABRICADO EM MATERIAL LEVE, NÃO OXIDAVÉL E NÃO POROSO, DE FACIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS SANEANTES.			
21	10	UNID	MACA - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MOVEL, GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1.25MM. PÁRACHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODIZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.			
22	20	UNID	MACA FIXA RECLINAVEL - POSSUI ESTRUTURA EM AÇO DE 1/4 GARANTINDO RESISTÊNCIA. E SEGURANÇA, SEU ESTOFADO EM COURVIN GARANTE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUI TAMBÉM CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES POR MEIO DE CREMALHEIRA GARANTINDO ATENDIMENTOS DIVERSIFICADOS, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM CLINICAS E SALAS COM GRANDE DURABILIDADE.			
23	05	UNID	BALANÇA - HOSPITALAR ANTROPOMÉTRICA. IDEAL PARA			

			CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, POSSUI MATERIAL EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA.			
24	02	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR DIGITAL E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADES PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 NOMES/NUMEROS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0-9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA, DATA E HORA E DESPERTADOR, FREQUÊNCIA DE 1.9GHZ, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
25	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 22X24X1.50 CM.			
26	04	UNID	BERÇO PARA MATERNIDADE - FABRICADO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO, CUNA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, RODÍZIOS.			
27	02	JOGO S	ALFABETO DE CHUMBO- COM BASE EM PVC, JOGO 5 SÉRIES DE LETRAS, A - Z, TOTALIZANDO. 130 LETRAS, ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, TAMANHO 8 mm.			
28	02	JOGO S	NUMERO DE CHUMBO - COM BASE EM PVC, JOGO CINCO SÉRIES DE 0 A 9 E CINCO LETRAS D - E , TOTALIZANDO 50 NÚMEROS - ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DOS NUMEROS - TAMANHO 8MM.			

29	01	UNID	PURIFICADOR DE AGUA - VAZÃO NOMINAL 40 - 60 LITROS POR HORA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 PURIFICADOR, 1 KIT INSTALAÇÃO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.			
30	20	UNID	LONGARINA COM 3 LUGARES - BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM, PRETA COM FLANGE, PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO, EM POLIPROPILENO, SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS METÁLICAS, ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETO.			
31	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO, DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 42 X 30 X 02 CM.			
32	03	UNID	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO - COM 20 PORTAS DE 30 A 40 CM CADA UMA, SUPORTE PARA CADEADOS E VENTILAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PORTA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ (.....)						

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada para desconto sobre **equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, esses orçamentos encontram – se juntados, aos autos disponíveis aos interessados.

2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAL/EQUIPAMENTOS

2.1 Os equipamentos/materiais/móveis deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos;

2.2 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco) dias** corridos, após emissão da ordem de Fornecimento.

2.2.1 A entrega dos equipamentos/materiais/móveis será na sede da FUMASA, localizada na Rufino Cardoso, nº 382, Bairro Vale do Sol, São João da Ponte /MG nos horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com a FUMASA, pelo telefone (38) 3234-1100, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, em cargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da licitante.

2.4. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos/mobiliários imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo, no local informado, conforme cronograma abaixo, de forma parcelada conforme a necessidade da Fundação e mediante Ordem de Fornecimento.

2.5 Fica reservado a esta Fundação em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do equipamentos/móveis ofertado. Para tanto, o equipamentos/móveis permanentes será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o equipamentos/móveis considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

2.6 Se algum dos equipamentos/móveis apresentar irregularidade, a Fundação o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os equipamentos/móveis se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Fundação o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do equipamentos/mobiliários fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, equipamentos/móveis estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

- **DEFINITIVAMENTE**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis cotados da data da entrega;

- **REJEITADO**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

2.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

2.8 Os equipamentos/móveis deverão vir acompanhados de manual de instruções em português.

2.9 Todos os equipamentos/materiais/móveis deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os equipamentos/materiais/móveis com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.10- A FUMASA reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos/materiais/móveis em desacordo com o previsto neste Edital.

2.11 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.12. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos equipamentos/materiais/móveis. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

3. PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 O acompanhamento e fiscalização dos equipamentos/materiais/móveis, com atendimento de todas as condições do edital e deste Projeto Básico, ficará a cargo da FUMASA, sendo que para esse mister será designado por portaria um ou mais servidores municipais.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

030110.122.0010.7002 AQUIS. VEICULO E MAT PERMANTE –
3449052000000 Equipamentos e Material Perman 1102 3631-5
3449052000000 Equipamentos e Material Perman 1149 3659-5
030110.122.0011.6001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINIST
3339030000000 Material de Consumo 1102 3637-4

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria da Fundação, através depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUMASA.

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da FUMASA, especialmente designado, a entrega dos equipamentos/materiais/móveis;

8.3 Devolver os equipamentos/materiais/móveis caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FUMASA.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os equipamentos/materiais/móveis com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital.

9.2. É facultado à FUMASA quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. O fornecedor garantirá a entrega dos equipamentos/materiais/móveis nas marcas apresentadas no processo licitatório por todo o período de vigência do contrato.

9.11. A FUMASA, reserva-se o direito de não receber os equipamentos/materiais/móveis em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos equipamentos/materiais/móveis registrados, cabendo à FUMASA pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA sem justificativa aceitável;

10.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.7.1. Por razão de interesse público; ou

10.7.2. A pedido do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura; e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

11.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

11.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes

que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente pela FUMASA.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a FUMASA ou Tesouraria.

11.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a FUMASA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

12. SANÇÕES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

13.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte – MG, 20 de setembro de 2017.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº: 008, 02.01.2017.

ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Larissa Fagundes Gusmão, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Fausto Ferreira nº 242 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.044.076-20, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Pregão Presencial SRP N.º 021/2017, fundamentado nos termos das Leis 10.520/2000 e 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Representante Legal: _____

CPF: _____

Os quantitativos demandados por participante deste certame estão no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1- DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PR UNIT	PR. TOTAL
01	20	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: TUBO EM AÇO E TINTA EPOX, SUPORTA MINIMO 90KG, ALTURA MÍNIMA 80CM, LARGURA MÍNIMA 55CM.			

02	30	UNID	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE: ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA, COM REVESTIMENTO DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES. MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO, CAPACIDADE APROX. 120KG.			
03	10	UNID	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPÓXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C, RODAS TRASEIRA COM 4 ROLAMENOS E FREIOS BILATERAIS. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO.			
04	10	UNID	CADEIRA DE BANHO, EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS ,APOIO DOS PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS CACIÇOS, POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELICIDAS PELO INMETRO.			
05	05	UNID	AVENTAL PARA RX, PLUMBÍFERO PADRAO PARA PACIENTES EXPOSTOS A RADIGRAFIA, CONVENCIONAL COM PROTEÇÃO FRONTAL, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM DEBLUM E PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM CERTIFICADO ISO 9001.2000 EQUIVALENTE A 0.25MM PB E 0.50MM			

			PB.			
06	05	UNID	PROTETOR DE TIREOIDE RX, EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0.50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.			
07	50	UNID	COLCHÃO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, DENSIDADE 33, 1.88X0, 88X0,12.			
08	50	UNID	CAMA COM GRADE PARA HOSPITAL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LASTRO PROPORCIONANDO COMODIDADE PARA O PACIENTE E CUIDADOR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0.6MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, RODIZIO DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160KG, 2 MOVIMENTOS (COSTA E PERNAS), DIMENSÕES DO LEITO: 88X188CM, ALTURA DO LEITO: 62CM CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FACIL, GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE FACIL MANUSEIO.			
09	10	UNID	MESA, RETA COM TAMPO DE 15MM PÉS DUPLOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, TAMANHO. 160X60X74CM, PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS.			
10	06	UNID	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12000 BTUS FRIO 220 VOLTS COM FILTROS VIRUS. DOCTOR ELIMINA O VIRUS DA GRIPE INFLUENZA A (H1N1) INFLUENZA B (VIRUS CAUSADOR DE GRIPE COMUM) ALEM DE ELIMINAR MAIS 99 DE ACAROS FUNGOS BACTERIAS E VIRUS, BAIXO NIVEL DE RUÍDO COMPRESSOR DE ULTIMA GERAÇÃO, CONTROLE DE VOLTAGEM, CONDENSADORA COMPACTA GABINETE DE PLASTICO/ ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1			

			CONDENSADORA , 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 12 MESES DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA.			
11	03	UNID	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5, PROCESSADOR: 4M DE CACHE, 2 NUCLEOS, FRENQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 4,10GHZ OU SUPERIOR, HD: 1TB SATA III, 4GB DE MEMORIA RAM, PLACA MÃE: COMPATÍVEL EASYPC DDR3 DUAL CHANNEL, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR BIVOLT, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTESSOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OEM PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL.</p>			
12	01	UNID	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ. LITOGRAFIA			

			DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GBD DDR3 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ, DVD-RW WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 1366X768, TELA DE LED 14, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE 4 CÉLULAS (2500MAH), 2 CONEXÕES USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 2.0, SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE.			
13	10	UNID	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS, GAVETEIRO OU ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS. POSSUEM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE, CAPACIDADE DE 40KG POR GAVETA. CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA #22. DIMENSÕES EXTERNAS 1335X460X620MM (AXLXP) MEDIDAS DAS GAVETAS 280X390X580MM (AXLXP). ACONDICIONAM PERFEITAMENTE OS DOCUMENTOS. ATENDE ESPECIFICAÇÕES E NORMAS VIGENTES, GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPIOS DESLIZANTES. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVA SIMULTÂNEA, PUXADOR TIPO ALÇA, ERGONOMIA PERFEITA, TRILHOS EM AÇO ZINCADO, POSSUI PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA.			
14	02	UNID	IMPRESSORAS COM BULK, COM IMPRESSÃO, WIRELESS, IMPRIMI, DIGITALIZA E COPIA. JATO DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDA; CONEXÕES: USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1); CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 120 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS, TIPO			

			DE PAPEL PARA IMPRESSÃO: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE E AUTOADESIVOS. INCLUSO 02 KIT RECARGA DE TINTA (MANGENTA, YELLOW, CIANO E BLACK) COM CAPACIDADE DE 70 ML CADA, 12 MESES DE GARANTIA.			
15	01	UNID	TELEVISÃO SMART TV. O TELEVISOR DEVERÁ CONTEMPLAR A TECNOLOGIA LED. (LIGHT EMITTING DIODE), COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 46 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD). COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO DA TELA WIDESCREEN (16:9). CONTRASTE MÍNIMO: 3.000.000:1 BRILHO: MÍNIMO DE 500 CD/M ² , FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; CONEXÕES: - MÍNIMO 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO (AV) - MÍNIMO 01 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
16	05	UNID	TV 32 POLEGADAS SMART TIPO DE TV : SMART, RESOLUÇÃO :HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:. 60 HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120 HZ 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
17	10	UNID	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLOGICO - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E PEDESTAL COM. HASTE INFERIOR, ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 110V, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA.			
18	30	UNID	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. ROTOMOLDADA COM PEDAL 50 LITROS FEITA COM MATERIAL ANTI CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRÚRGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIA, ETC.) SEU			

			PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
19	30	UNID	LIXEIRA ROTOMOLDADA COM PEDAL 30 LITROS - FEITA COM MATERIAL ANTI-CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRURGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIAS, ETC.) SEU PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
20	05	UNID	CARRINHO PARA ROUPA LIMPA- CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM 3 PRATELEIRAS. OU ESTANTES FECHADAS, FABRICADO EM MATERIAL LEVE, NÃO OXIDAVÉL E NÃO POROSO, DE FACIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS SANEANTES.			
21	10	UNID	MACA - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MOVEL, GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1.25MM. PÁRACHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODIZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.			
22	20	UNID	MACA FIXA RECLINAVEL - POSSUI ESTRUTURA EM AÇO DE 1/4 GARANTINDO RESISTÊNCIA. E SEGURANÇA, SEU ESTOFADO EM COURVIN GARANTE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUI TAMBÉM CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES POR MEIO DE CREMALHEIRA GARANTINDO ATENDIMENTOS DIVERSIFICADOS, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM CLINICAS E SALAS COM GRANDE DURABILIDADE.			
23	05	UNID	BALANÇA - HOSPITALAR ANTROPOMÉTRICA. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, POSSUI MATERIAL EM AÇO CARBONO,			

			ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA.			
24	02	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR DIGITAL E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADES PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 NOMES/NUMEROS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0-9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA, DATA E HORA E DESPERTADOR, FREQUÊNCIA DE 1.9GHZ, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
25	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 22X24X1.50 CM.			
26	04	UNID	BERÇO PARA MATERNIDADE - FABRICADO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO, CUNA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, RODÍZIOS.			
27	02	JOGO S	ALFABETO DE CHUMBO- COM BASE EM PVC, OGO 5 SÉRIES DE LETRAS, A - Z, TOTALIZANDO. 130 LETRAS, ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, TAMANHO 8 mm.			
28	02	JOGO S	NUMERO DE CHUMBO - COM BASE EM PVC, JOGO CINCO SÉRIES DE 0 A 9 E CINCO LETRAS D - E , TOTALIZANDO 50 NÚMEROS - ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DOS NUMEROS - TAMANHO 8MM.			
29	01	UNID	PURIFICADOR DE AGUA - VAZÃO NOMINAL 40 - 60 LITROS POR HORA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1			

			PURIFICADOR, 1 KIT INSTALAÇÃO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.			
30	20	UNID	LONGARINA COM 3 LUGARES - BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM, PRETA COM FLANGE, PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO, EM POLIPROPILENO, SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS METÁLICAS, ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETO.			
31	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO, DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 42 X 30 X 02 CM.			
32	03	UNID	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO - COM 20 PORTAS DE 30 A 40 CM CADA UMA, SUPORTE PARA CADEADOS E VENTILAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PORTA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ (.....)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. • **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32 **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência, referente ao edital de **Pregão SRP nº 021/2017** que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Contratar com a FUMASA, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 021/2017, e o preço registrado nesta Ata, os equipamentos/materiais/móveis objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/equipamento.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos equipamentos/materiais/móveis, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. Os equipamentos/materiais/móveis não aceitos deverá ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração da FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos/materiais/móveis somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a FUMASA reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 021/2017 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

7.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de de 2017.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
PRESIDENTE DA FUMASA

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

(CONFORME LINK NO SITE DO MUNICÍPIO)

1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PR UNIT	PR. TOTAL
01	20	UND	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: TUBO EM AÇO E TINTA EPOX, SUPORTA MÍNIMO 90KG, ALTURA MÍNIMA 80CM, LARGURA MÍNIMA 55CM.			
02	30	UNID	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE: ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA, COM REVESTIMENTO DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA ARTICULADA RECLINÁVEL, POSSUI MÍNIMO DE 04 POSIÇÕES. MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO, CAPACIDADE APROX. 120KG.			

03	10	UNID	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO PINTADA EM EPÓXI-PÓ COM CURA ACIMA DE 180°C, RODAS TRASEIRA COM 4 ROLAMENOS E FREIOS BILATERAIS. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO.			
04	10	UNID	CADEIRA DE BANHO, EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS ,APOIO DOS PÉS ESCAMOTEAVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS CACIÇOS, POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. MINIMO 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELICIDAS PELO INMETRO.			
05	05	UNID	AVENTAL PARA RX, PLUMBÍFERO PADRAO PARA PACIENTES EXPOSTOS A RADIGRAFIA, CONVENCIONAL COM PROTEÇÃO FRONTAL, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO COM ACABAMENTO EM DEBLUM E PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM CERTIFICADO ISO 9001.2000 EQUIVALENTE A 0.25MM PB E 0.50MM PB.			
06	05	UNID	PROTETOR DE TIREOIDE RX, EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0.50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.			
07	50	UNID	COLCHÃO HOSPITALAR, COM CAPA IMPERMEÁVEL, DENSIDADE 33, 1.88X0, 88X0,12.			
08	50	UNID	CAMA COM GRADE PARA HOSPITAL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO LASTRO			

			<p>PROPORCIONANDO COMODIDADE PARA O PACIENTE E CUIDADOR, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0.6MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, RODIZIO DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 160KG, 2 MOVIMENTOS (COSTA E PERNAS), DIMENSÕES DO LEITO: 88X188CM, ALTURA DO LEITO: 62CM CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FACIL, GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE FACIL MANUSEIO.</p>			
09	10	UNID	<p>MESA, RETA COM TAMPO DE 15MM PÉS DUPLOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, TAMANHO. 160X60X74CM, PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS.</p>			
10	06	UNID	<p>AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 12000 BTUS FRIO 220 VOLTS COM FILTROS VIRUS. DOCTOR ELIMINA O VIRUS DA GRIPE INFLUENZA A (H1N1) INFLUENZA B (VIRUS CAUSADOR DE GRIPE COMUM) ALEM DE ELIMINAR MAIS 99 DE ACAROS FUNGOS BACTERIAS E VIRUS, BAIXO NIVEL DE RUÍDO COMPRESSOR DE ULTIMA GERAÇÃO, CONTROLE DE VOLTAGEM, CONDENSADORA COMPACTA GABINETE DE PLASTICO/ ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA , 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, 12 MESES DE GARANTIA, INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>			
11	03	UNID	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO COMPUTADOR COM MONITOR LED 19.5, PROCESSADOR: 4M</p>			

			<p>DE CACHE, 2 NUCLEOS, FRENQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE 4,10GHZ OU SUPERIOR, HD: 1TB SATA III, 4GB DE MEMORIA RAM, PLACA MÃE: COMPATÍVEL EASYPC DDR3 DUAL CHANNEL, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR BIVOLT, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OEM PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL.</p>			
12	01	UNID	<p>NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA DE 64BITS CLOCK DE 2,7GHZ 3 MB DE CACHÊ. LITOGRAFIA DE 14NM TDP 15W, 1TB HD, MEMÓRIA DE 8GBD DDR3 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ, DVD-RW WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 1366X768, TELA DE LED 14, BLUETOOTH 4.0, WIRELESS 802.11B/G/N, TOUCH PAD MULTI TOQUE, BATERIA DE 4 CÉLULAS (2500MAH), 2 CONEXÕES USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 2.0, SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM</p>			

			LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE.			
13	10	UNID	ARMÁRIO PARA ARQUIVOS, GAVETEIRO OU ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS. POSSUEM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE, CAPACIDADE DE 40KG POR GAVETA. CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA #22. DIMENSÕES EXTERNAS 1335X460X620MM (AXLXP) MEDIDAS DAS GAVETAS 280X390X580MM (AXLXP). ACONDICIONAM PERFEITAMENTE OS DOCUMENTOS. ATENDE ESPECIFICAÇÕES E NORMAS VIGENTES, GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPIOS DESLIZANTES. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVA SIMULTÂNEA, PUXADOR TIPO ALÇA, ERGONOMIA PERFEITA, TRILHOS EM AÇO ZINCADO, POSSUI PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA.			
14	02	UNID	IMPRESSORAS COM BULK, COM IMPRESSÃO, WIRELESS, IMPRIMI, DIGITALIZA E COPIA. JATO DE TINTA, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDA; CONEXÕES: USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1); CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 120 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: 50 FOLHAS, TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE E AUTOADESIVOS. INCLUSO 02 KIT RECARGA DE TINTA (MANGENTA, YELLOW, CIANO E BLACK) COM CAPACIDADE DE 70 ML CADA, 12 MESES DE GARANTIA.			
15	01	UNID	TELEVISÃO SMART TV. O TELEVISOR DEVERÁ CONTEMPLAR A TECNOLOGIA LED. (LIGHT EMITTING DIODE), COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 46			

			POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD). COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO DA TELA WIDESCREEEN (16:9). CONTRASTE MÍNIMO: 3.000.000:1BRILHO: MÍNIMO DE 500 CD/M2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; CONEXÕES: - MÍNIMO 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO (AV) - MÍNIMO 01 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2) - MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
16	05	UNID	TV 32 POLEGADAS SMART TIPO DE TV : SMART, RESOLUÇÃO :HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO:. 60 HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 120 HZ 110V, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
17	10	UNID	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLOGICO - COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E PEDESTAL COM. HASTE INFERIOR, ALIMENTAÇÃO ELETRICA DE 110V, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA.			
18	30	UNID	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. ROTOMOLDADA COM PEDAL 50 LITROS FEITA COM MATERIAL ANTI CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRÚRGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIA, ETC.) SEU PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
19	30	UNID	LIXEIRA ROTOMOLDADA COM PEDAL 30 LITROS - FEITA COM MATERIAL ANTI-CHAMAS, ESTA LIXEIRA É EXTREMAMENTE RESISTENTE E INDICADA PRINCIPALMENTE PARA SETORES DE GRANDE USO (CENTRO CIRURGICO DE HOSPITAIS, ENFERMARIAS, ETC.) SEU PEDAL É DE AÇO GALVANIZADO.			
20	05	UNID	CARRINHO PARA ROUPA LIMPA- CARRO			

			TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM 3 PRATELEIRAS. OU ESTANTES FECHADAS, FABRICADO EM MATERIAL LEVE, NÃO OXIDAVÉL E NÃO POROSO, DE FACIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS SANEANTES.			
21	10	UNID	MACA - CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MOVEL, GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1.25MM. PÁRACHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODIZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.			
22	20	UNID	MACA FIXA RECLINÁVEL - POSSUI ESTRUTURA EM AÇO DE 1/4 GARANTINDO RESISTÊNCIA. E SEGURANÇA, SEU ESTOFADO EM COURVIN GARANTE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUI TAMBÉM CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES POR MEIO DE CREMALHEIRA GARANTINDO ATENDIMENTOS DIVERSIFICADOS, IDEAL PARA ATENDIMENTO EM CLINICAS E SALAS COM GRANDE DURABILIDADE.			
23	05	UNID	BALANÇA - HOSPITALAR ANTROPOMÉTRICA. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS, CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, POSSUI MATERIAL EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA.			
24	02	UNID	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM VISOR DIGITAL E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADES PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 NOMES/NUMEROS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0-9), BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE			

			TECLADO (ON/OFF), BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA, DATA E HORA E DESPERTADOR, FREQUÊNCIA DE 1.9GHZ, COM 12 MESES DE GARANTIA.			
25	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 22X24X1.50 CM.			
26	04	UNID	BERÇO PARA MATERNIDADE - FABRICADO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO CROMADO, CUNA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, RODÍZIOS.			
27	02	JOGO S	ALFABETO DE CHUMBO- COM BASE EM PVC, OGO 5 SÉRIES DE LETRAS, A - Z, TOTALIZANDO. 130 LETRAS, ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, TAMANHO 8 mm.			
28	02	JOGO S	NUMERO DE CHUMBO - COM BASE EM PVC, JOGO CINCO SÉRIES DE 0 A 9 E CINCO LETRAS D - E , TOTALIZANDO 50 NÚMEROS - ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DOS NUMEROS - TAMANHO 8MM.			
29	01	UNID	PURIFICADOR DE AGUA - VAZÃO NOMINAL 40 - 60 LITROS POR HORA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 PURIFICADOR, 1 KIT INSTALAÇÃO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 110 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.			
30	20	UNID	LONGARINA COM 3 LUGARES - BARRA TUBULAR METÁLICA 30X50MM, PRETA COM FLANGE, PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO, EM POLIPROPILENO, SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICOS PRETOS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS METÁLICAS, ASSENTOS E			

			ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETO.			
31	10	UNID	BANDEJA PARA MEDICAMENTOS - UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO, DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÕES, RESÍDUOS, E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. PODE SER AUTOCLAVADA, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE. TAMANHO: 42 X 30 X 02 CM.			
32	03	UNID	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO - COM 20 PORTAS DE 30 A 40 CM CADA UMA, SUPORTE PARA CADEADOS E VENTILAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA PORTA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ (.....)						

Prazo de garantia do(s) equipamentos/materiais/móveis ofertado(s): ___ (____) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos equipamentos/materiais/móveis;

- a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.
- b) Prazo de Validade da Proposta: ___ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os equipamentos/materiais/móveis ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em ___ de _____ de 2017.

Assinatura do representante

RG: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 021/2017, realizada pela FUMASA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

RG: _____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial – SRP nº 021/2017, realizado pela FUMASA.

(local), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

RG: _____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no Pregão Presencial – SRP nº 021/2017, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

São João da Ponte - MG..... de de 2017

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017**

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

At. Pregoeira Oficial do Município.
SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Prezada Senhora,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017, que tem como **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletro portáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência. Não obstante certifica que o mesmo este autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, ofertar lances, assinar e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

São João da Ponte - MG _____, __ de _____ de 2017.

Assinatura do representante
(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2017

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, exclusivamente para os itens de 01 à 07 e 09 a 32, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, **para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos, móveis, utensílios e equipamentos hospitalares e outros**, em atendimento a solicitação da FUMASA, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2017.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.